

**LEI Nº 2025/2015**

**De 23 de setembro de 2015**

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIO ESTADUAL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$- 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando atendimento do programa VIGIASUS, para compra de utilitário e materiais permanente e reforma de ala do Pronto Atendimento.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	1030115002022	497*	MANUT FDO M SAUDE – VISA	4.4.90.51	71.000,00
000	05	001	1030115002022	497*	MANUT FDO M SAUDE – VISA	4.4.90.52	61.000,00
TOTAL							<b>132.000,00</b>

\*497 – Vigilância em Saúde;

**Art. 2º -** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado nesta Fonte de Receita.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 23 de setembro de 2015.

  
**LUCAS CAMPANHOLI**  
-Prefeito Municipal-